



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exmo. Sr.

**DD. Presidente da Câmara Municipal,
Quitandinha – PR.**

Câmara Municipal de Quitandinha

RECEBIDO 14.59 hrs.

Data: 16 / 02 / 22

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

THAYRINE THAMARA TOKARSKI
DIRETORA ADMINISTRATIVA
RG: 14.095.629-5

Renovando à Vossas Excelências meus mais sinceros votos de apreço, cumprimentando-os na figura de seu Presidente, através do presente, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, encaminho a Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que se destina a ampliação do número de vagas do cargo público efetivo de Motorista II. Justifica-se esta alteração em razão do incremento na demanda de motorista para a execução do transporte municipal escolar e do transporte universitários, impactada, sobretudo, pelo retorno das atividades presenciais nas escolas e universidades. Todas as vagas existentes atualmente no Município, 52 (cinquenta e duas), encontram-se ocupadas, o que impede a realização de concurso público ou mesmo de Processo Seletivo Simplificado (PSS). Há que se destacar, ainda, que diante da existência do cargo, fica, também, é defeso à administração a terceirização deste serviço.

Dentro da possibilidade e calendário dessa Casa, solicitamos que o presente projeto seja deliberado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme autoriza o art. 121 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores com a **convocação de reuniões/sessões extraordinárias para tal finalidade**, tendo em vista que necessitamos enviar tal legislação aos órgãos superiores com a maior brevidade possível, a fim de possibilitar a regular prestação do serviço, mesmo com o eminente retorno das aulas presenciais.

Neste sentido, contamos com a aprovação da proposição anexa, nos termos acima indicados, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrem necessários.

Sendo o que tínhamos para o momento, certos da compreensão e prestatividade desta Casa de Leis na busca e na satisfação do interesse público, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 14 de fevereiro de 2022.

José Ribeiro de Moura
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o número de vagas do cargo de provimento efetivo Motorista II e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º O número de vagas do cargo público efetivo de Motorista II, constante do Anexo V da Lei 562, de 20 de janeiro de 2003, alterado pela Lei nº 1.209, de 10 de maio de 2021, passando de 52 (cinquenta e duas) para 57 (cinquenta e sete) vagas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.


José Ribeiro de Moura
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 • Centro • CEP: 83840-000

CNPJ: 76.002.674/0001-97

Telefones: (41) 623-1231 •

E-mail: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br Home page: www.quitandinha.pr.gov.br

TERMO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO

O Município de Quitandinha/Pr em cumprimento ao disposto no art. 21 c/c art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estima, conforme o disposto abaixo, o Impacto Orçamentário e Financeiro.

ATO: PROJETO DE LEI nº 08/2022 – Altera o numero de vagas do cargo de provimento efetivo motorista II e da outras providencias”

Impacto	2022	2023 e 2024
Orçamentário	O Impacto se revela pelo aumento da verba orçamentária específica, de R\$ 145.140,80 (Cento e quarenta e cinco mil cento e quarenta reais e oitenta centavos) anual, recursos estes que advirão do crédito do orçamento exercício 2022, quando na efetiva contratação.	O Impacto se revela pelo aumento da verba orçamentária específica, de R\$ 145.140,80 (Cento e quarenta e cinco mil cento e quarenta reais e oitenta centavos), anual, recursos estes que deverão ser incluídos na programação Orçamentária dos próximos exercícios 2022, 2023.
Financeiro	O impacto financeiro se revela pelo desembolso financeiro durante o exercício de 2022, após a efetiva contratação, e para os próximos exercícios de 2023 e 2024, impacto perfeitamente suportável.	
Pessoal	O aumento de R\$ 145.140,80 (Cento e quarenta e cinco mil cento e quarenta reais e oitenta centavos), não implica em extrapolção dos limites com pessoal, pois o aumento tem impacto mínimo no percentual em relação a RCL - Receita Corrente Líquida, sendo que o gasto com pessoal base Dez/2021, representa 48,49% da RCL, com o reajuste do projeto 03/22 e o presente impacto, chegaria em 50,43% no final do exercício 2022, conforme projeção.	

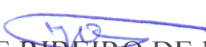
RCL - Receita Corrente Líquida base 31/12/2021. R\$ 61.273.000,66

RCL projetada para 2022 R\$ 64.336.650,69

Gasto com pessoal Dezembro/2021 29.711.741,90 % sobre a RCL 48,49%.

Gasto com pessoal projetado para 2022 R\$ 32.447.558,33, % sobre RCL 50,43%.

Quitandinha, 15 de fevereiro de 2022.


JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal


RICARDO CASAGRANDE
Contador CRC 31766/O-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 • Centro • CEP: 83840-000

CNPJ: 76.002.674/0001-97

Telefones: (41) 623-1231 •

E-mail: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br Home page: www.quitandinha.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

(Art. 16, II da LC 101/00)

Declaro para todos os fins e direitos admitidos e especialmente os fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Que os valores constantes ATO: PROJETO DE LEI nº 08/2022 – Altera o numero de vagas do cargo de provimento efetivo motorista II e da outras providencias”, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes.

Quitandinha, 15 de Fevereiro de 2022.


JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal


RICARDO CASAGRANDE
Contador CRC 31766/O-1